



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018
PROCESSO N.º 229/2018**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20..... _____	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2018.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 145/2018

PROCESSO Nº 229/2018

Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 145/2018
PREGÃO PRESENCIAL – SRP**

1 – PREÂMBULO

O Município de Saudade do Iguaçu – PR, por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 047/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS** referente a aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Saudade do Iguaçu, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 04/12/2018

Horário: 09:00 horas

Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708.

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até o dia 04/12/2018, até às 08:45 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 04/12/2018, às 09:00 horas, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.3 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO



2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.1.1 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;

2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;

2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;

2.1.1.6 - Anexo VI - Minuta da Autorização de Compra

2.1.1.7 - Anexo VII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.

2.1.1.8 – Anexo VIII – Declaração de micro empresa

2.1.1.9 – Anexo IX - Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação.

2.1.1.10 – Anexo X – Termo de Recebimento.

2.1.1.11 – Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

2.1.1.12 - Anexo XII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

3.2 – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na página: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php, ou pessoalmente no dpto. de licitações.

3.3 - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

4.1 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para



formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

4.2 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação apenas microempresas e empresas de pequeno porte que preenchem as condições exigidas neste edital, conforme Inc. I, do Art. 47 da Lei Complementar 123/06.

5.2 – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PROCESSO 229/2018

EDITAL N.º 145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX.....

CNPJ:

PROCESSO 229/2018

EDITAL N.º 145/2018 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

FONE/FAX:.....

CGC/CNPJ:

5.3 – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

5.4 – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

g) Que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal e da Lei 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, às 09:00 horas.

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor **PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA** com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo IX), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006 , conforme modelo (anexo VIII). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDO EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE. A não apresentação desta declaração ou apresentação no Envelope de Habilitação (envelope B) implicará na perda do benefício da Lei complementar ao interessado nesta licitação.**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo X).



6.3 – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 – Proposta comercial – **Envelope A**, deverá ser entregue em meio digital (CD) e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário (Anexo I).

7.1.1 - **Apresentar marca no item contado sob pena de desclassificação no referido item.**

7.1.2 - **As propostas em meio digital deverão ser entregues exclusivamente em CD, não sendo aceito em Pen Drive ou outra forma.**

7.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.

7.3 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme a necessidade da Administração Pública.

7.4 – Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação, no almoxarifado da Prefeitura Municipal no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da respectiva autorização da compra ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta, com carimbo e assinatura da Comissão Especial de Recebimento, Secretário responsável.

7.5 - Prazo de validade: a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

7.6 - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

7.7 - Serão desclassificadas as opções para fornecimento de produtos não aprovados ou que não condizem com o solicitado pela Administração.

7.8 – Apresentar MARCA no item cotado sob pena de desclassificação no item.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



8.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 7.1.

8.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4 – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

8.4.1 – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

8.5 – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

8.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço unitário**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

8.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

8.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

8.13 - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Nas situações previstas nos itens **7.8 e 7.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que sejam obtidos preços melhores.



8.15 – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

8.16 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

9.1.1.3. Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

Obs: Os documentos que já tiverem sido entregues no credenciamento são desnecessários sua apresentação no envelope de habilitação.

9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.5. Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

9.1.2.2. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

9.1.2.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

9.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

9.1.2.5. Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

9.1.2.7. Comprovante de inscrição estadual

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos.

9.1.4. DECLARAÇÕES

9.1.4.1 Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

9.1.4.2. Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;



9.1 - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

9.2 - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

9.3 - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

9.4 - Não será aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

9.6 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – A falta de manifestação imediata de motivada da intenção de interpor recurso, importara na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

10.2 – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

12.1 – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.



12.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1 – Constatada a necessidade da compra, a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, procederá a emissão da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item **6.4** deste edital. Quando da entrega por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu.

13.2 – A entrega deverá ser efetuada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, de forma parcelada.

13.3 – A não realização da entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 – Os objetos do fornecimento serão recebidos pela Administração, nos seguintes termos:

a) Os produtos ora licitados deverão ser de 1º qualidade.

b) A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos produtos;

15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 - Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pela contratada, diretamente no almoxarifado da Prefeitura Municipal, em dias úteis das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

15.2 - Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo Depto de Compras e vistado pelo responsável. Os objetos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



15.3 – Caso apresente algum problema na entrega quanto a validade ou condições da embalagem serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicadas à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **16.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - O prazo de que trata o item **16.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.8 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

16.9 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 –GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – atividades do gabinete do prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 –outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 5 Despesa: 6415

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 – atividades do gabinete do prefeito

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 5 Despesa: 3364

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – atividades da secretaria de administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 30 Despesa: 6416

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 04.122.0003.2.007 – atividades da secretaria de administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 30 Despesa: 3366

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 73 Despesa: 6417

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.122.0008.2.023 – atividades da secretaria de educação

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 73 Despesa: 3372

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 105 Despesa: 6762

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 – transporte escolar do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 105 Despesa: 3381

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 172 Despesa: 6419
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática: 12.365.0008.2.048 – transporte escolar da educação infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 172 Despesa: 3383
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 451 Despesa: 6422
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.301.0011.2.009 – serviço de atenção básica em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 451 Despesa: 3385
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 484 Despesa: 6423
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.010 – serviço de alta e media complexidade em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 484 Despesa: 3387
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 497 Despesa: 6425
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.302.0014.2.049 – transporte de pacientes
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos



Principal: 497 Despesa: 3391
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 510 Despesa: 6424
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programática: 10.304.0018.2.011 – serviço de vigilância em saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 510 Despesa: 3388
Fonte de Recurso: 303 – saúde receitas vinculadas

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 186 Despesa: 6426
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.122.0015.2.012 – atividades da secretaria de agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 186 Despesa: 3393
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.601.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 211 Despesa: 6427
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.601.0015.2.014 – apoio a produção agropecuária
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 211 Despesa: 3394

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 197 Despesa: 6428
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres



Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Funcional Programática: 20.606.0015.2.033 – programa porteira a dentro

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 197 Despesa: 3396

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 237 Despesa: 6429

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 15.452.0022.2.022 – serviço do departamento de urbanismo

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 237 Despesa: 3402

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 261 Despesa: 6430

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

Funcional Programática: 26.782.0020.2.021 – manutenção e conservação de estradas vias

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 261 Despesa: 3399

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos

Principal: 553 Despesa: 6431

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0013.2.018 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 553 Despesa: 3409

Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – atividades do conselho tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 274 Despesa: 6763
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.243.0019.2.017 – atividades do conselho tutelar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 274 Despesa: 3407
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – atividades da secretaria de meio ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 309 Despesa: 6764
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.541.0021.2.019 – atividades da secretaria de meio ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 309 Despesa: 3421
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.0199 – outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Principal: 377 Despesa: 6765
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

Órgão: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Funcional Programática: 27.812.0010.2.029 – promoção e incentivo as atividades esportivas
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 - outros materiais para manutenção de veículos
Principal: 377 Despesa: 3430
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres

16.10 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos materiais efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

17 – PENALIDADES

17.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

17.2 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

17.3 – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

17.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

17.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

17.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

17.8 - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17.9 - Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório desta licitação, na forma eletrônica, através do e-mail, ou documental através do Protocolo Geral desta Prefeitura, conforme endereço descrito no cabeçalho deste edital.

18.2. Para fins de identificação de interposição da impugnação citada no subitem anterior, o impugnante deverá anexar, por meio de arquivo eletrônico, ou documental, devendo constar:

- a) Contrato Social com suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Documento de identificação com foto do representante legal;
- c) Instrumento de procuração se for o caso;
- d) Documento de identificação com foto do procurador.
- e) Na condição de pessoa física, deverá apresentar documento de identificação com foto.



18.2.1 O não cumprimento do subitem anterior importará o não conhecimento da impugnação interposta.

18.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou pela Procuradoria Geral decidir pela impugnação.

18.3.1. Na hipótese da suspensão de prazo do certame, será lançada no sistema a informação de que o mesmo encontra-se em “Suspenso”.

18.4. Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.6. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

19 – DOS RECURSOS

19.1. Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

19.2. Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 19.3 deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 – ANEXOS DO EDITAL

21.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

22.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

22.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

22.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.



22.5 - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

22.6 - A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

22.8 - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

22.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:00 às 17:00 horas.

22.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

22.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.12 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO I

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – FILTROS:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	30	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (25.320) Titan FBD - 76	UN	88,00
2	20	Filtro óleo motor Caminhão Wolk (25.320) Titan LB - 300	UN	125,00
3	20	Filtro primario ar Caminhão Wolk (25.320) Titan HD - 9839	UN	115,00
4	20	Filtro secundario ar caminhão Wolk (25-320) Titan ASR-839	UN	54,70
5	15	Filtro separador água caminhão Wolk (25-320) Titan R120L-10M	UN	65,00
6	30	Filtro ar condicionado caminhão Wolk (25-320) Titan ACP - 429	UN	51,85
7	12	Filtro óleo diesel Motoniveladora Case - 845 FS - 19774	UN	165,00
8	20	Filtro óleo motor Motoniveladora Case - 845 PSL - 280	UN	50,00
9	20	Filtro primario ar Motoniveladora Case - 845 AP - 4440	UN	145,00
10	20	Filtro secundario ar Motoniveladora Case - 845 AS - 830	UN	65,00
11	5	Filtro primario hidraulico Motoniveladora Case - 845 844 91 498	UN	264,00
12	10	Filtro separador água Motoniveladora Case - 845 75 32 7649	UN	79,00
13	5	Filtro transmissão Motoniveladora Case - 845 UST - 9622	UN	274,00
14	5	Filtro tanque hidraulico Motoniveladora Case - 845 TH - 2252	UN	221,38
15	10	Filtro óleo diesel Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 1R - 0762	UN	140,48
16	15	Filtro óleo motor Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) PSL 417	UN	58,00
17	20	Filtro primario ar Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) P - 782105	UN	185,69
18	20	Filtro secundario ar Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) P - 782108	UN	165,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

19	12	Filtro ar cabine Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 7T - 7358	UN	175,00
20	12	Filtro ar cabine grande superior Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 231 - 4487	UN	452,00
21	5	Filtro hidraulico Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 844 91 498	UN	264,00
22	10	Filtro separador água Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 326 16 44	UN	325,00
23	5	Filtro transmissão Motoniveladora Caterpillar 120 K (2013) 328 3655	UN	294,00
24	30	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker FBD - 3207	UN	18,50
25	40	Filtro óleo motor Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker PSL - 300	UN	144,50
26	40	Filtro primario ar Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker HD -9839	UN	115,00
27	40	Filtro secundario ar Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker ASR - 839	UN	62,50
28	15	Filtro radiador água Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker 23456	UN	165,00
29	40	Filtro separador água Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker R - 2830 M	UN	65,00
30	15	Filtro direção hidraulica Caminhão Wolk (26.220) Euro 3 Worker HIC - 346	UN	15,00
31	30	Filtro óleo diesel Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) CE - 3022	UN	65,00
32	25	Filtro óleo motor Caminhão Mercedes MB Eletronico LE - 2002	UN	39,60
33	20	Filtro primario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) CA - 5626PU	UN	135,00
34	20	Filtro secundario ar Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) HDS - 839	UN	54,00
35	20	Filtro ar cabine Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) AKX - 4014	UN	29,00
36	20	Filtro separador água Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron)FBS - 420	UN	66,00
37	5	Filtro direção hidraulica Caminhão Mercedes MB Eletronico (OM 926 LA 2729 Atron) HIC - 346	UN	15,00
38	40	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk 31.280 CRM 6x4 ano (2016) PEC - 3014	UN	102,00
39	40	Filtro óleo motor Caminhão Wolk 31.280 CRM 6x4 ano (2016) E161H D28	UN	40,00
40	40	Filtro primario ar Caminhão Wolk 31.280 CRM 6x4 ano (2016) ARS - 9839	UN	115,00
41	40	Filtro secundario ar Caminhão Wolk 31.280 CRM 6x4 ano (2016) ASR - 839	UN	62,00
42	40	Filtro ar cabine Caminhão Wolk 31.280 CRM 6x4 ano (2016) ALP - 429	UN	51,00
43	40	Filtro separador água Caminhão Wolk 31.280 CRM ano (2016) 2R0 127 177J	UN	186,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

44	20	Filtro óleo diesel Carregadeira Michigan - 55 C 986450704	UN	10,00
45	20	Filtro óleo motor Carregadeira Michigan - 55 C LB - 962	UN	35,00
46	20	Filtro primario ar Carregadeira Michigan - 55 C LX - 265	UN	86,00
47	15	Filtro separador água Carregadeira Michigan - 55 C R24 - SH	UN	99,00
48	5	Filtro hidraulico Carregadeira Michigan - 55 C 2526831	UN	126,00
49	15	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira JCB (Plus) FBS-2/1155	UN	15,00
50	20	Filtro óleo motor Retro Escavadeira JCB (Plus) LB - 900	UN	32,00
51	20	Filtro primario ar Retro Escavadeira JCB (Plus) P - 608533	UN	254,00
52	20	Filtro secundario ar Retro Escavadeira JCB (Plus) P - 600975	UN	202,00
53	20	Filtro separador água Retro Escavadeira JCB (Plus) BF - 7699 D	UN	65,00
54	10	Filtro Transmissão Retro Escavadeira JCB (Plus) LF - 3653	UN	104,00
55	10	Filtro tanque hidraulico Retro Escavadeira JCB (Plus) 32/925346	UN	189,00
56	20	'Filtro óleo diesel Retro Escavadeira JCB (3C) 3292 5915	UN	215,00
57	30	Filtro óleo motor Retro Escavadeira JCB (3C) LB - 714	UN	39,00
58	30	Filtro primario ar Retro Escavadeira JCB (3C) P - 608533	UN	254,00
59	30	Filtro secundario ar Retro Escavadeira JCB (3C) P - 600975	UN	202,00
60	20	Filtro separador água Retro Escavadeira JCB (3C) 2345	UN	65,00
61	10	Filtro tanque hidraulico Retro Escavadeira JCB (3C) 32/925346	UN	189,00
62	20	Filtro óleo diesel Rolo Caterpillar (533-D) FBD - 2432	UN	81,00
63	25	Filtro óleo motor Rolo Caterpillar (533-D) LB - 417	UN	44,00
64	20	Filtro primario ar Rolo Caterpillar (533-D) XL - 2145	UN	154,00
65	20	Filtro secundario ar Rolo Caterpillar (533-D) XS - 145	UN	137,00
66	20	Filtro separador água Rolo Caterpillar (533-D) RE - 62418	UN	152,00
67	20	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C FBD - 880	UN	215,00
68	25	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C PSL - 417	UN	65,00
69	30	Filtro primario ar Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C HD - 8889	UN	74,00
70	30	Filtro secundario ar Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C SX - 124	UN	112,00
71	25	Filtro ar cabine Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C 185 81 54	UN	166,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

72	20	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Caterpillar 312 C RE - 62418	UN	152,00
73	30	Filtro óleo diesel Escavadeira hidraulica Doosan DX-225 PSC - 75	UN	118,00
74	30	Filtro óleo motor Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 LB-280	UN	50,00
75	30	Filtro primario ar Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 P-613334	UN	308,00
76	30	Filtro secundario ar Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 P-613335	UN	210,00
77	30	Filtro primario ar cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 40 200005	UN	185,00
78	30	Filtro secundario ar cabine Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 47 100 119	UN	110,00
79	20	Filtro separador água Escavadeira Hidraulica Doosan DX-225 400 508 0062	UN	245,00
80	20	Filtro óleo diesel Rolo 3411 (Hann) FF - 5645	UN	122,00
81	25	Filtro óleo motor Rolo 3411 (Hann) LB - 962	UN	35,00
82	20	Filtro primario ar Rolo 3411 (Hann) LX - 1314	UN	95,00
83	20	Filtro secundario ar Rolo 3411 (Hann) HDS - 203	UN	51,00
84	25	Filtro ar cabine Rolo 3411 (Hann) 127 4325	UN	145,00
85	15	Filtro separador água Rolo 3411 (Hann) R-160 T	UN	198,00
86	20	Filtro óleo diesel Trator Esteira Komatsu D-51 P - 550643	UN	128,00
87	20	Filtro óleo motor Trator Esteira Komatsu D-51 LB-280	UN	50,00
88	40	Filtro primario ar Trator Esteira Komatsu D-51 P-613334	UN	165,00
89	40	Filtro secundario ar Trator Esteira Komatsu D-51 P-613335	UN	198,00
90	20	Filtro ar cabine Trator Esteira Komatsu D-51 12Y 979 1173	UN	254,00
91	20	Filtro separador água Trator Esteira Komatsu D-51 P - 551864	UN	128,00
92	10	Filtro óleo motor Trator Esteira Komatsu D-51 67 36 515 142	UN	354,00
93	15	Filtro óleo diesel Camionete Ranguer XL ano (2002) PSL - 498/2	UN	65,00
94	40	Filtro óleo motor Camionete Ranger XL ano (2002) OC - 201	UN	69,00
95	10	Filtro primario ar Camionete Ranguer XL ano (2002) ARS - 7990	UN	85,00
96	15	Filtro combustivel Fiat Strada 1.4 ano (2010) G - 7729	UN	33,00
97	70	Filtro óleo motor Fiat Strada 1.4 ano (2010) PSL - 55	UN	23,00
98	20	Filtro ar motor Fiat Strada 1.4 ano (2010) ARL - 4150	UN	22,00
99	20	Filtro combustivel Fiat Uno 1.0 ano (2013) GI - 40/7	UN	17,50
100	25	Filtro óleo motor Fiat Uno 1.0 ano (2013) PSL - 55	UN	23,00
101	20	Filtro ar motor Fiat Uno 1.0 ano (2013) ARL - 4147	UN	18,50
102	20	Filtro óleo diesel Caminhão Reboque Volvo 360 NL ano (1994) PSC - 72/2	UN	20,00
103	30	Filtro óleo motor Caminhão Reboque Volvo 360 NL	UN	72,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		ano (1994) LB - 417		
104	20	Filtro primario ar Caminhão Reboque Volvo 360 NL ano (1994) XL - 2070	UN	312,00
105	5	Filtro direção hidraulica Caminhão Reboque Volvo 360 NL ano (1994) HIC - 346	UN	15,00
106	20	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira JCB 3 CX P-551434	UN	196,00
107	20	Filtro óleo motor Retro Escavadeira JCB 3 CX P-502465	UN	164,00
108	20	Filtro primario ar Retro Escavadeira JCB 3 CX P - 608533	UN	254,00
109	20	Filtro secundario ar Retro Escavadeira JCB 3 CX P - 600975	UN	184,00
110	15	Filtro ar cabine Retro Escavadeira JCB 3 CX 335/E9216	UN	198,00
111	20	Filtro separador água Retro Escavadeira JCB 3 CX P-765325	UN	147,00
112	5	Filtro hidraulico tanque Retro Escavadeira JCB 3 CX 32/920300	UN	452,00
113	5	Filtro transmissão Retro Escavadeira JCB 3 CX 581 M7013	UN	110,00
114	15	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 32/925869	UN	227,00
115	40	Filtro óleo diesel Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 32/925994	UN	232,00
116	25	Filtro óleo lubrificante Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320/04133A	UN	154,00
117	40	Filtro primario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 580/12020	UN	76,00
118	40	Filtro secundario ar motor Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 580/12021	UN	94,00
119	20	Filtro ar condicionado Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 30/926020	UN	185,00
120	12	Filtro óleo hidraulico Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 332/B7467	UN	103,00
121	12	Filtro óleo hidraulico Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320/04133	UN	165,00
122	12	Filtro óleo hidraulico Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 32/925214	UN	326,00
123	12	Filtro conjunto do filtro CCV Escavadeira Hidraulica JCB JS-210 Ecomax 320/07735	UN	654,00
124	20	Filtro óleo diesel trator Agrale 5085.4 motor MWM FOC 1059 Refil	UN	13,00
125	20	Filtro óleo lubrificante trator Agrale 5085.4 motor MWM PSL - 282	UN	30,00
126	25	Filtro primario ar trator Agrale 5085.4 motor MWM AP - 7108	UN	66,00
127	25	Filtro secundario ar trator Agrale 5085.4 motor MWM HS - 805	UN	49,00
128	25	Filtro separador água trator Agrale 5085.4 motor MWM FBD - 411	UN	75,00
129	30	Filtro óleo diesel Caminhão F14.00 (Sapo) 098 645	UN	11,70



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		0704		
130	30	Filtro óleo motor Caminhão F14.00 (Sapo) LB - 962	UN	35,00
131	25	Filtro primario ar Caminhão F14.00 (Sapo) HP - 7998	UN	88,00
132	25	Filtro separador água Caminhão F14.00 (Sapo) OS - 1078	UN	45,00
133	30	Filtro óleo diesel Caminhão Wolk 8-150 (Motor Comins Mecânico) FD - 75	UN	50,00
134	30	Filtro óleo motor Caminhão Wolk 8-150 (Motor Comins Mecânico) PSL - 283	UN	95,00
135	25	Filtro primario ar Caminhão Wolk 8-150 (Motor Comins Mecânico) HP - 7998	UN	88,50
136	25	Filtro secundario ar Caminhão Wolk 8-150 (Motor Comins Mecânico) CA - 3291 SY	UN	65,00
137	30	Filtro separador água Caminhão Wolk 8-150 (Motor Comins Mecânico) R120L J-10M-AQII	UN	165,00
138	15	Filtro óleo diesel Toyota Bandeirante WK - 853/15	UN	65,00
139	30	Filtro óleo motor Toyota Bandeirante LB - 714	UN	38,00
140	15	Filtro primario ar Toyota Bandeirante HP - 7108	UN	66,00
141	15	Filtro secundario Toyota Bandeirante AS - 805	UN	46,00
142	20	Filtro combustivel Fiat Strada 1.4 ano GI - 141	UN	17,00
143	30	Filtro óleo motor Fiat Strada 1.4 ano PSL - 55	UN	19,00
144	20	Filtro ar motor Fiat Strada 1.4 ano LX - 908	UN	19,00
145	20	Filtro óleo diesel Bob Cat (S-130) FS - 19581	UN	95,00
146	40	Filtro óleo motor Bob Cat (S-130) LB - 902	UN	37,00
147	60	Filtro primario ar Bob Cat (S-130) XL - 2022	UN	105,00
148	60	Filtro secundario ar Bob Cat (S-130) XS - 22	UN	64,00
149	10	Filtro hidraulico Bob Cat (S-130) 6661248	UN	169,00
150	30	Filtro óleo diesel Mini-Carregadeira Caterpillar (226) 156-1200	UN	215,00
151	30	Filtro óleo motor Mini-Carregadeira Caterpillar (226) LB - 902	UN	37,60
152	60	Filtro primario ar Mini-Carregadeira Caterpillar (226) XL - 2123	UN	111,00
153	60	Filtro secundario ar Mini-Carregadeira Caterpillar (226) XS - 123	UN	76,00
154	60	Filtro ar cabine Mini-Carregadeira Caterpillar (226) PN 303-6658	UN	96,00
155	60	Filtro ar condicionado externo Mini-Carregadeira Caterpillar (226) 2318 132 BQ	UN	165,00
156	20	Filtro separador água Mini-Carregadeira Caterpillar (226) 156-1200	UN	215,00
157	10	Filtro hidraulico Mini-Carregadeira Caterpillar (226) 1G 8878	UN	260,00
158	15	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 87803444	UN	83,00
159	30	Filtro óleo motor Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 PSL 283	UN	95,00
160	20	Filtro primario ar Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 XL - 2124	UN	74,00
161	20	Filtro secundario ar Retro Escavadeira N.Holland (LB-	UN	61,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

		95) ano 2014 XS - 124		
162	20	Filtro ar cabine Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 47 67 57 69	UN	302,00
163	10	Filtro hidraulico Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 84475948	UN	361,00
164	10	Filtro transmissão Retro Escavadeira N.Holland (LB-95) ano 2014 84255607	UN	189,00
165	12	Filtro óleo diesel Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) FBD - 496	UN	41,00
166	15	Filtro óleo motor Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) LB - 282	UN	30,00
167	20	Filtro primario do ar Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) 711 02625-SH	UN	155,00
168	20	Filtro secundario do ar Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) XS - 123-1	UN	95,00
169	5	Filtro hidraulico Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) 1E - 8878	UN	298,00
170	15	Filtro separador água Retro Escavadeira N. Holland (LB-90) R-26 - A50	UN	68,00
171	10	Filtro combustivel Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) FS - 04/7	UN	17,30
172	10	Filtro óleo motor Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) PSL - 55	UN	19,60
173	10	Filtro ar motor Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) 51854598	UN	31,00
174	10	Filtro ar cabine Fiat Strada Hard Working 1.4 Itorque ano (2017) B 838 A 22101200	UN	29,00
175	10	Filtro combustivel Spin 1.8 ano (2017) 93 28 16 12	UN	17,00
176	15	Filtro óleo motor Spin 1.8 ano (2017) 96 95 09 90	UN	18,00
177	10	Filtro ar motor Spin 1.8 ano (2017) FAP - 3269 5070008	UN	47,00
178	10	Filtro ar cabine Spin 1.8 ano (2017) ACP 126	UN	30,00
179	10	Filtro combustivel Fiat Uno Fire GI - 40/7	UN	17,00
180	15	Filtro óleo motor Fiat Uno Fire PSL - 55	UN	19,60
181	15	Filtro ar motor Fiat Uno Fire ARL - 4147	UN	18,50
182	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C) PEC 3022	UN	65,00
183	25	Filtro óleo motor Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C) LE 2003	UN	37,00
184	15	Filtro primario ar Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C) C 60 345	UN	165,00
185	15	Filtro separador água Micro-Onibus Mercedes Bens Comil Pia (914 C) R 120 10M	UN	93,00
186	10	Filtro caixa direção Micro-Onibus Mercedes Bens Comim Pia (914 C) HIC 346	UN	13,10
187	10	FILTRO COMBUSTIVEL (KOMBI) GI 08/1	UN	18,90
188	50	FILTRO OLEO MOTOR (KOMBI) PSL - 560	UN	25,00
189	25	Filtro primario ar Kombi ARS 2868	UN	37,60
190	15	Filtro oleo diesel Onibus Scania - 112 H FCS 204	UN	28,00
191	30	Filtro oleo motor Onibus Scania - 112 H LB - 902	UN	31,60



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

192	20	Filtro primario ar Onibus Scania - 112 H HP 4650	UN	239,00
193	15	Filtro separador água Onibus Scania - 112 H FBD 73/1	UN	22,00
194	10	Filtro compressor ar Onibus Scania - 112 H HP 780	UN	33,00
195	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120) FBD - 491	UN	66,00
196	30	Filtro oleo motor Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120) PSL 962	UN	35,00
197	20	Filtro primario ar Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120) hp 7998	UN	88,50
198	20	Filtro secundario ar Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120) XS 10	UN	51,50
199	30	Filtro separador água Micro-Onibus (Mascarello Wolk 8-120) R2830M	UN	65,00
200	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe FBD 493	UN	85,00
201	30	Filtro óleo motor Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe LB 655	UN	85,00
202	20	Filtro primario ar Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe HD 8236	UN	122,00
203	20	Filtro secundario ar Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe CF 1550	UN	95,00
204	20	Filtro separador água Micro-Onibus (Iveco 3.0/16V.) City Classe FBD 455	UN	60,00
205	15	Filtro combustivel Corsa (1.0) kl 582	UN	17,45
206	30	Filtro óleo motor Corsa (1.0) PSL 619	UN	17,70
207	20	Filtro ar motor Corsa (1.0) CA 5496	UN	17,50
208	20	Filtro óleo diesel Onibus MB - 1620 (Motor 366) FBD - 460/1	UN	73,00
209	30	Filtro óleo motor Onibus MB - 1620 (Motor 366) PSL - 301	UN	55,00
210	25	Filtro primario ar Onibus MB - 1620 (Motor 366) HD - 9837	UN	148,00
211	20	Filtro separador água Onibus MB - 1620 (Motor 366) R - 6010 HP	UN	59,00
212	25	Filtro óleo diesel Onibus Scania (K-10) PEC - 3024	UN	95,00
213	30	Filtro óleo motor Onibus Scania (K-10) PSL - 417	UN	65,00
214	25	Filtro primario ar Onibus Scania (K-10) HD - 9840	UN	230,00
215	25	Filtro secundario ar Onibus Scania (K-10) HDS - 941	UN	172,00
216	20	Filtro separador água Onibus Scania (K-10) R120L - 10 M	UN	65,00
217	30	Filtro óleo diesel Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) PEC - 3014	UN	102,00
218	25	Filtro óleo motor Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) 510 550 17160	UN	154,00
219	20	Filtro primario ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) ARS - 9839	UN	115,00
220	20	Filtro secundario ar Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) HDS - 839	UN	54,00
221	30	Filtro separador água Onibus Wolk 15-190 (Motor Man) 2R 012 717-1	UN	159,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

222	20	Filtro óleo diesel Fiat Ducato Minibus (2.3) PC - 3023	UN	100,00
223	35	Filtro óleo motor Fiat Ducato Minibus (2.3) LB - 657	UN	55,00
224	25	Filtro primario ar Fiat Ducato Minibus (2.3) HD - 1013	UN	68,00
225	20	Filtro ar cabine Fiat Ducato Minibus (2.3) FC - 0901	UN	39,00
226	25	Filtro óleo diesel Onibus Agrale (Svelto 2009) PSC - 353	UN	95,00
227	30	Filtro óleo motor Onibus Agrale (Svelto 2009) PSL - 962	UN	35,00
228	25	Filtro primario ar Onibus Agrale (Svelto 2009) LX - 1801	UN	144,00
229	25	Filtro secundario ar Onibus Agrale (Svelto 2009) LXS - 219	UN	84,00
230	20	Filtro separador água Onibus Agrale (Svelto 2009) PSD - 960/1	UN	65,00
231	25	Filtro óleo diesel Citroen Jump Vetrato PEC - 3023	UN	75,00
232	25	Filtro óleo motor Citroen Jump Vetrato WO - 421	UN	55,00
233	20	Filtro primario ar Citroen Jump Vetrato ARS - 1013	UN	68,00
234	20	Filtro ar cabine Citroen Jump Vetrato FC - 0901	UN	39,00
235	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8 6013 101151 006	UN	95,00
236	30	Filtro óleo motor Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8 9412 8019 0056 E	UN	88,00
237	35	Filtro primario ar Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8 ARS - 3003	UN	88,00
238	35	Filtro secundario ar Micro-Onibus Marcopolo Voloare W-8 XS - 10	UN	51,50
239	20	Filtro separador água Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8 601300 603 5007	UN	97,00
240	15	Filtro arla Micro-Onibus Marcopolo Volare W-8 GI - 60/7	UN	19,00
241	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.) 491 FAD	UN	86,00
242	30	Filtro óleo motor Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.) PSL - 962	UN	35,00
243	25	Filtro primario ar Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.) HP - 7998	UN	88,00
244	25	Filtro secundario ar Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.) XS - 10	UN	51,00
245	20	Filtro separador água Micro-Onibus Wolk (Bus MWM 4.3 L.) R-28-30 M	UN	65,00
246	20	Filtro óleo diesel Micro-Onibus (Volare MWM A6) FBD - 498	UN	62,00
247	30	Filtro óleo motor Micro-Onibus (Volare MWM A6) LB - 340	UN	98,00
248	35	Filtro primario ar Micro-Onibus (Volare MWM A6) HDS - 203	UN	51,00
249	20	Filtro separador água Micro-Onibus (Volare MWM A6) R-28-30 M	UN	65,00
250	20	Filtro óleo diesel Onibus VW/Comil Campione R 330 CV FF - 5488	UN	79,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

251	25	Filtro óleo motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV LB-909	UN	221,00
252	25	Filtro primario ar motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV HD - 9839	UN	115,00
253	25	Filtro secundario ar motor Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV HDS - 839	UN	62,00
254	25	Filtro separador água Ônibus VW/Comil Campione R 330 CV ELE MAX	UN	184,00
255	30	Filtro combustivel Fiat Uno Way FS - 40/7	UN	17,50
256	100	Filtro óleo motor Fiat Uno Way PSL - 55	UN	19,60
257	30	Filtro ar motor Fiat Uno Way ARL - 4152	UN	31,00
258	40	Filtro ar cabine Fiat Uno Way B 838 A 22101200	UN	29,00
259	20	Filtro óleo diesel Renault Master Allt Ambulancia ano (2014) PC - 947	UN	52,00
260	30	Filtro óleo motor Renault Master Allt Ambulancia ano (2014) WOE - 505	UN	48,00
261	20	Filtro ar motor Renault Master Allt Ambulancia ano (2014) 165465171R	UN	65,00
262	20	Filtro ar cabine Renault Master Allt Ambulancia ano (2014) B 838 A 220019 - 00	UN	35,00
263	15	Filtro óleo diesel Renault Master DCI 120 ano (2010) FCD - 08816/2	UN	55,00
264	20	Filtro óleo motor Renaul Master DCI 120 ano (2010) WOE - 505	UN	55,00
265	15	Filtro ar motor Renault Master DCI 120 ano (2010) LX - 1656	UN	75,00
266	15	Filtro separador água Renault Master DCI 120 ano (2010) R-45-10M	UN	86,00
267	15	Filtro combustivel Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas GI - 04/7	UN	17,30
268	30	Filtro óleo motor Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas PEL - 119	UN	36,00
269	15	Filtro ar motor Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas 518 57 956	UN	40,00
270	15	Filtro ar cabine Fiat Doblo 1.8/16 Valvulas MP - 078	UN	24,00
271	20	Filtro óleo diesel Ducato Multjet 2.3 ano (2012) PC - 3023	UN	65,00
272	30	Filtro óleo motor Ducato Multjet 2.3 ano (2012) PSL - 657	UN	55,00
273	15	Filtro ar motor Ducato Multjet 2.3 ano (2012) XL - 2101	UN	67,00
274	15	Filtro ar cabine Ducato Multjet 2.3 ano (2012) ACP - 105	UN	44,00
275	15	Filtro combustivel Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015) G - 141	UN	17,35
276	25	Filtro óleo motor Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015) PEL - 119	UN	36,00
277	15	Filtro ar motor Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015) 518 57 956	UN	40,00
278	20	Filtro ar cabine Fiat Grand Siena Essence 1.6/16 Valvulas ano (2015) B 838 A 22101200	UN	29,00
279	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006) 2R0127177N	UN	50,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

280	25	Filtro óleo motor Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006) PSL - 962	UN	35,00
281	20	Filtro primario ar Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletroncio ano (2006) AP - 7998	UN	88,00
282	30	Filtro separador água Micro-Onibus Neo Bus 9-150 Wolk Eletronico ano (2006) R2830M	UN	65,00
283	15	Filtro combustivel Sandero Auth 1.0 ano (2015) FCI - 1630	UN	18,00
284	20	Filtro óleo motor Sandero Auth 1.0 ano (2015) PH - 6607	UN	35,50
285	15	Filtro ar motor Sandero Auth 1.0 ano (2015) C29 014	UN	46,00
286	20	Filtro ar cabine Sandero Auth 1.0 ano (2015) T90 9523	UN	37,00
287	15	Filtro óleo diesel Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) FCD - 2184	UN	299,00
288	20	Filtro óleo motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) LE - 311	UN	21,50
289	20	Filtro ar motor Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) A0000 90 3751	UN	85,00
290	20	Filtro ar cabine Mercedes Bens 515 CDI Sprinter ano (2017) A906 830 0318 005	UN	55,00
291	15	Filtro óleo diesel Micro-Onibus Volare WL ano (2016) 6025 0011 87005	UN	154,00
292	25	Filtro óleo motor Micro-Onibus Volare WL ano (2016) 941280190056E	UN	98,00
293	30	Filtro primario ar Micro-Onibus Volare WL ano (2016) ARS - 3003	UN	88,00
294	30	Filtro secundario ar Micro-Onibus Volare WL ano (2016) XS - 10	UN	58,00
295	20	Filtro separador água Micro-Onibus Volare WL ano (2016) R120-10M	UN	84,00
296	10	Filtro direção hidraulica Micro-Onibus Volare WL ano (2016) B7632 141 102	UN	35,00
297	15	Filtro combustivel Saveiro GI - 04/7	UN	17,00
298	20	Filtro óleo motor Saveiro PSL - 560	UN	23,00
299	10	Filtro ar motor Saveiro AR - 9620	UN	21,00
300	20	Filtro de combustivel Fiat Uno Fire GI - 40/7	UN	17,00
301	20	Filtro óleo motor Fiat Uno Fire PSL -55	UN	20,00
302	15	Filtro de ar motor Fiat Uno Fire ARL - 4147	UN	18,50
303	15	Filtro combustivel Fiat Uno Fire Economy GI - 04/7	UN	17,00
304	15	Filtro oleo motor Fiat Uno Fire Economy PSL - 55	UN	23,00
305	10	Filtro ar motor Fiat Uno Fire Economy ARL - 4147	UN	18,50
306	15	Filtro combustivel Corsa Classic Life GI - 04/7	UN	17,50
307	25	Filtro óleo motor Corsa Classic Life PSL - 619	UN	18,00
308	20	Filtro ar motor Corsa Classic Life HLP - 8832	UN	17,00
309	10	Filtro combustivel Fiesta Sedan GI - 04/7	UN	17,50
310	15	Filtro óleo motor Fiesta Sedan PH - 5713	UN	21,50
311	10	Filtro ar motor Fiesta Sedan HLP - 9603	UN	25,00
312	15	Filtro combustivel Gol 1.0 GI - 08/1	UN	19,00
313	30	Filtro óleo motor Gol 1.0 PSL - 560	UN	23,00
314	12	Filtro ar motor Gol 1.0 ARL - 6096	UN	20,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

315	12	Filtro ar motor Gol 1.6 ARL - 6091	UN	18,00
316	10	Filtro combustível Palio Week Trenkking GI - 04/7	UN	17,50
317	15	Filtro óleo motor Palio Week Trenkking PSL - 55	UN	20,00
318	10	Filtro ar motor Palio Week Trenkking LX - 908	UN	19,00
319	10	Filtro óleo diesel Camioneta Toyota Hillux D4D/3.0 233 900 141	UN	49,00
320	15	Filtro óleo motor Camionete Toyota Hillux D4D/3.0 90 915 20003	UN	28,00
321	10	Filtro ar motor Camionete Toyota Hillux D4D/3.0 17 801 OC010	UN	118,00
322	10	Filtro ar cabine Camionete Toyota Hillux D4D/3.0 87 1390 K010	UN	25,00
323	10	Filtro separador água Camionete Toyota Hillux D4D/3.0 JFC - 283	UN	70,00
324	10	Filtro combustível Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015) GI - 141	UN	17,50
325	30	Filtro óleo motor Fiat Palio Fire 1.0/08 vallvulas ano (2015) PSL - 55	UN	20,00
326	10	Filtro ar motor Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015) LX - 908	UN	19,00
327	10	Filtro ar cabine Fiat Palio Fire 1.0/08 valvulas ano (2015) B 838 A 22101200	UN	29,00
328	10	Filtro combustível Fiat Uno Economy K - 12391	UN	17,50
329	15	Filtro óleo motor Fiat Uno Economy PSL - 55	UN	19,60
330	10	Filtro ar motor Fiat Uno Economy ARL - 4147	UN	18,50
331	10	Filtro combustível Fiat Grand Siena GI - 41	UN	33,00
332	25	Filtro óleo motor Fiat Grand Siena PEL - 119	UN	37,00
333	10	Filtro ar motor Fiat Grand Siena HPF - 3600	UN	35,00
334	10	Filtro ar cabine Fiat Grand Siena LA - 422	UN	15,20

lote 02 – Óleos lubrificantes:

Item	Qdte	Descrição	Und.	P. Unit.
1	240	Óleo lubrificante 15W40 Motor diesel para linha pesada - especificações: mineral multiviscoso API CI-4 SAE 15W40/galão de 20 litros	GAL	352,00
2	120	Óleo lubrificante 10W40 Sintético diesel para linha pesada - especificações: API CI-4/galão de 20 litros	GAL	616,00
3	180	Óleo 68 hidraulico - Amarelo - especificações: grau de viscosidade ISO 68/galão de 20 litros	GAL	354,00
4	40	Óleo ATF - Direção Hidraulica - especificações: ATF TA/TIPO A SUFIXO A/galão de 20 litros	GAL	455,00
5	40	Óleo 90 - Diferencial Caixa - especificações: API GL-5/galão de 20 litros	GAL	360,00
6	40	Óleo 433 - Multifuncional - especificações: API GL-4/galao de 20 litros	GAL	463,00
7	40	Óleo 85W140 Diferencial - especificações: API GL-5/galão de 20 litros	GAL	362,50
8	40	Óleo AW-46 Hidraulico - especificações: atende o grau de viscosidade ISO 46/galão de 20 litros	GAL	337,00
9	1.000	Óleo 15W40 Motor - Semi-sintetico/linha leve -	L	29,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

		especificações: 15W40 API SL/litros		
10	1.200	Óleo 05W30 sintético para linha leve - especificações: API SN/litro	L	33,75
11	1.200	Óleo 05W30 motor sintético para linha diesel leve - especificações: API SN/litro	L	39,00
12	150	Óleo 20W50 motor moto - especificações: 20W50 API SL JASO MA2 - litros	L	20,00
13	120	Óleo 40 caixa de cambio média/pesada - especificações: SAE 40	L	32,90
14	300	Liquido de arrefecimento orgânico	L	35,00
15	3	graxa para rolamento (tambor de 200Kg)	tam	6.200,00

Valor total R\$ 1.095.009,50

Disposições Complementares sobre as Propostas:

Justifica-se a licitação visando atender as necessidades da frota de veículos sejam eles de porte leve, médio ou pesado, uma vez que os itens a serem adquiridos são essenciais para manutenção e para manter o bom funcionamento dos veículos.

I – Os óleos lubrificantes e os filtros deverão ser obrigatoriamente de 1ª qualidade e atender as exigências do Município, sob pena de não aceitação do produto.

II - A entrega ser efetuados no Município livre de frete e qualquer outro imposto ou taxas que incida sobre o objeto.

III – A empresa vencedora somente fornecerá, mediante autorização expressa do Departamento de de Compras e solicitação da Secretaria Solicitante.

IV – Caso a empresa vencedora efetue alguma promoção nos preços praticados, esta promoção deverá ser estendida ao Contrato firmado com a mesma, durante a vigência da referida promoção.

V – Apresentar somente cotações de preços que atendam as especificações técnicas mínimas indicadas no Anexo I, sob pena de desclassificação.

VI – Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item. Caso as propostas venham acompanhadas de opções, o Pregoeiro, juntamente com a Administração Municipal analisará e julgará somente as cotações de menor preço, desconsiderando as demais, independentemente de atendimento ou não das especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

VII - Na entrega do produto caso o mesmo seja importado deverá ser apresentada a 4ª via de importação como forma de evitar produto de procedência duvidosa.

SUGESTÃO DE MARCAS:

ÓLEOS: LUBRAX; CASTROL; EATON; MOBIL; VARGA; IPIRANGA; VR; TEXACO e RENAULT.

FILTROS: VOX; TECFIL; BOCH; METAL LEVE; WEGA; MAM; RACOR; DONALDSON; FLEETGUARD e NEW HOLLAND.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(documento optativo)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 20...

.....
Assinatura e carimbo da empresa

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:.....
CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 145/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF:
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 145/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO..... CNPJ:.....
FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 145/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

DOCUMENTO PERTINENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**ANEXO VI
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº/201.**

Pelo presente, autorizo a compra dos itens abaixo descritos:

1. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.585.477/0001-92.

2. FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

CNPJ:

IE:

3. PROCESSO

LICITAÇÃO:

Processo nº0.../20... - Modalidade Pregão nº/20..... - Ata de RP nº

SOLICITANTE:

DOTAÇÃO:

PAGAMENTO:

LOCAL ENTREGA:

OBJETO:

HOMOLOGAÇÃO:

PRAZO EXECUÇÃO

4. ITENS

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

TOTAL GERAL

Destino dos materiais:

Saudade do Iguaçu,de de

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

RECEBIDO EM: ___/___/___

EMPRESA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO VII

DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007

Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

Art. 2º O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 3º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

Art. 5º Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

Art. 6º Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

Art. 7º As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



Art. 8º A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

Art. 9º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

§ 1º A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

§ 2º A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

Art. 10 A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Art. 11 A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Art. 12 O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

§ 1º O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

§ 2º O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



Art. 13 O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

§ 2º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

§ 3º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

§ 4º Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Art. 14 Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15 Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

Art. 16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.

Parágrafo único. A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 17 O edital de licitação conterà as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

Art. 18 Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO VIII
modelo

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 81.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 81.000,00 e igual ou inferior a R\$ 900.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 900.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº, sediada.....(endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,.....de.....de 20...

Nome:
RG/CPF
Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018
PROCESSO N.º 229/2018**

ANEXO X

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 20 de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018**

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ID Nº

PROCESSO Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2018- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.585.477/0001-92, situada na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Mauro Cesar Cenci, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018, homologada em de de, **RESOLVE** registrar os preços das empresas relacionadas no item 4, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal e nos termos do edital de Pregão Presencial sob o nº 145/2018, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CNPJ Nº



situada a, nº, município de, Bairro: CEP:Estado:.....
Telefone:.....e-mail:.....

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	V. UNIT R\$
------	--------	------	---------------------	-------	----------------

5. DO CONTRATO

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 145/2018, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega dos produtos, e acompanhado da respectiva nota fiscal, bem como depósito em conta bancária específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS e Certidão Conjunta PGFN/RFB, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.



6.3 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

6.4 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

6.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.4**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6 - O prazo de que trata o item **6.4** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.7 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

6.8 – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade da Prefeitura Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

6.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6 A presente ata será fiscalizada pelo servidor SIDNEI LUIZ DERLAN, CPF nº 475.480.881-91 o qual procedera o registro das ocorrências e adotara as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no edital. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que



trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. fornecer o OBJETO obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 145/2018.

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 145/2018.

8.5. Obrigar-se ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Edital n.º 145/2018, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

8.6. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento de material a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 4.6.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não manter a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;



b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;

c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 8.2, alíneas "b" e "c", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis denificados nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o Edital nº. 145/2018 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, de de 201..

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.

Mauro César Cenci - Prefeito Municipal

EMPRESA PARTICIPANTE:

.....

CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2018

ANEXO XII

KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

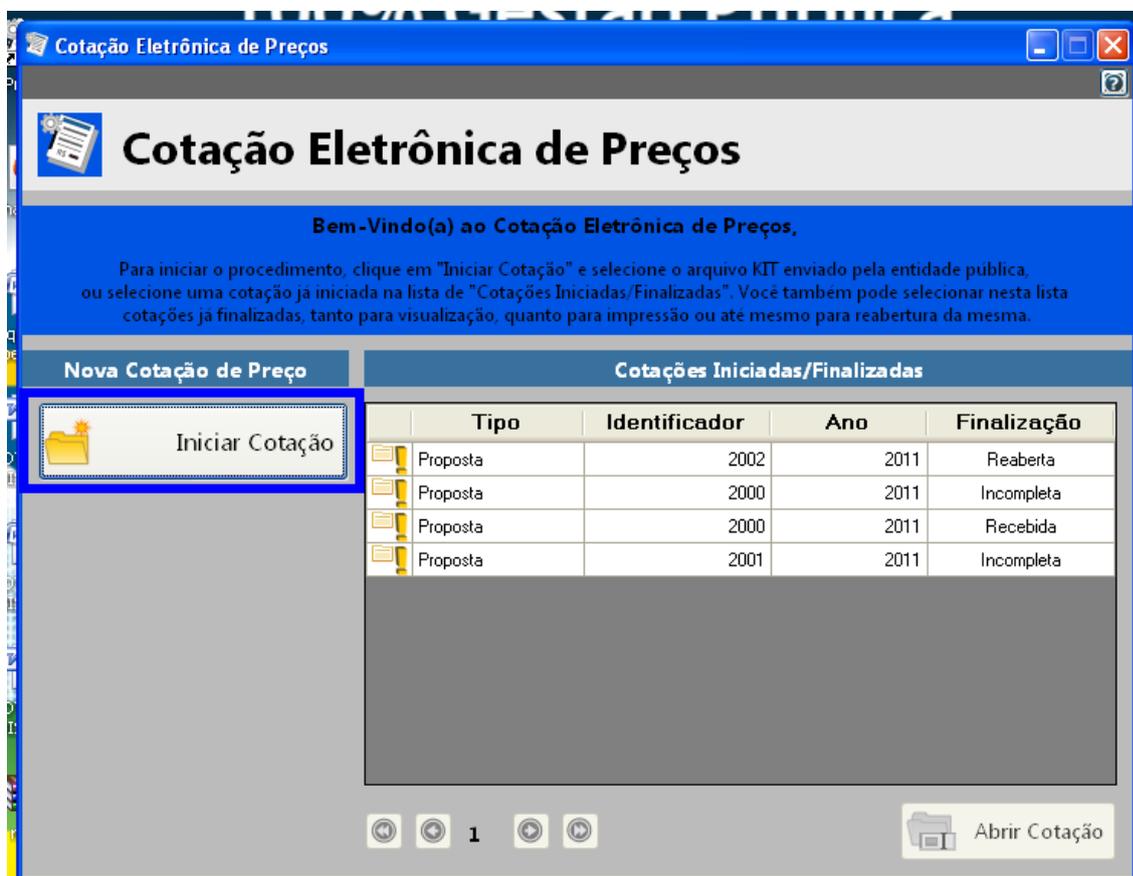
1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**



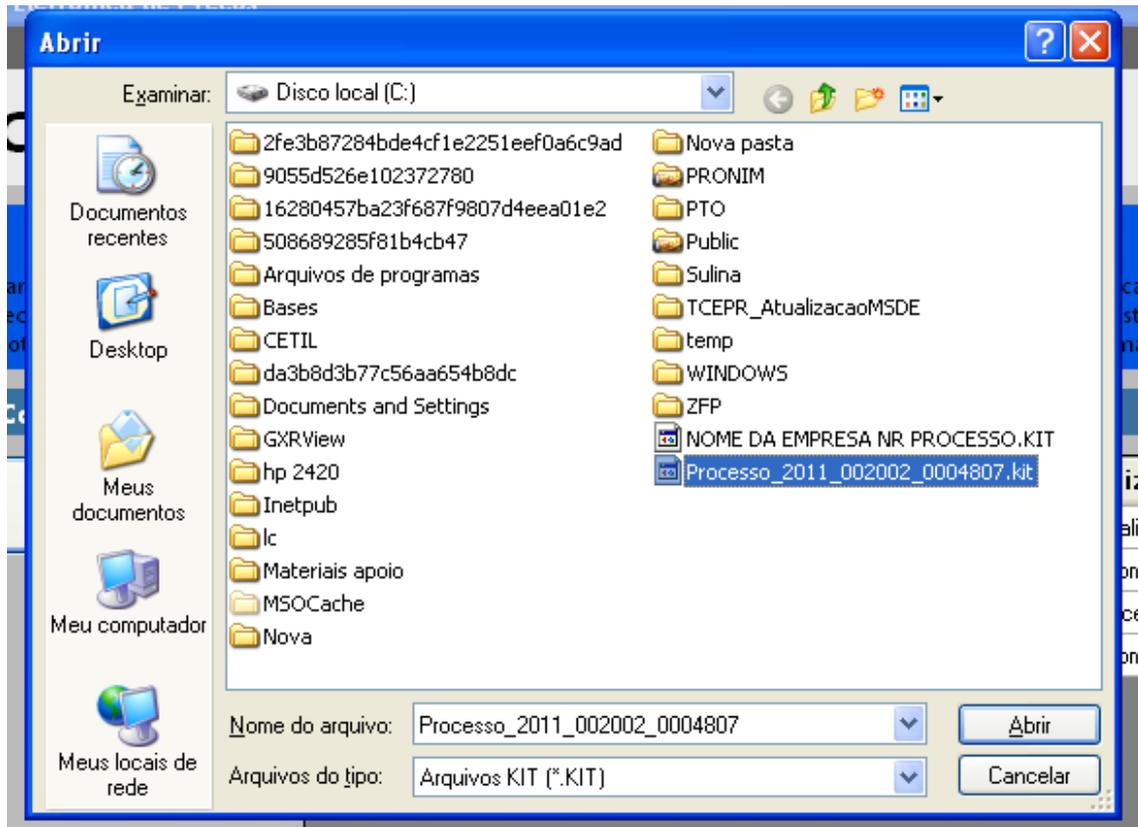
- Selecione a opção “iniciar cotação”



Município de Saudade do Iguaçu

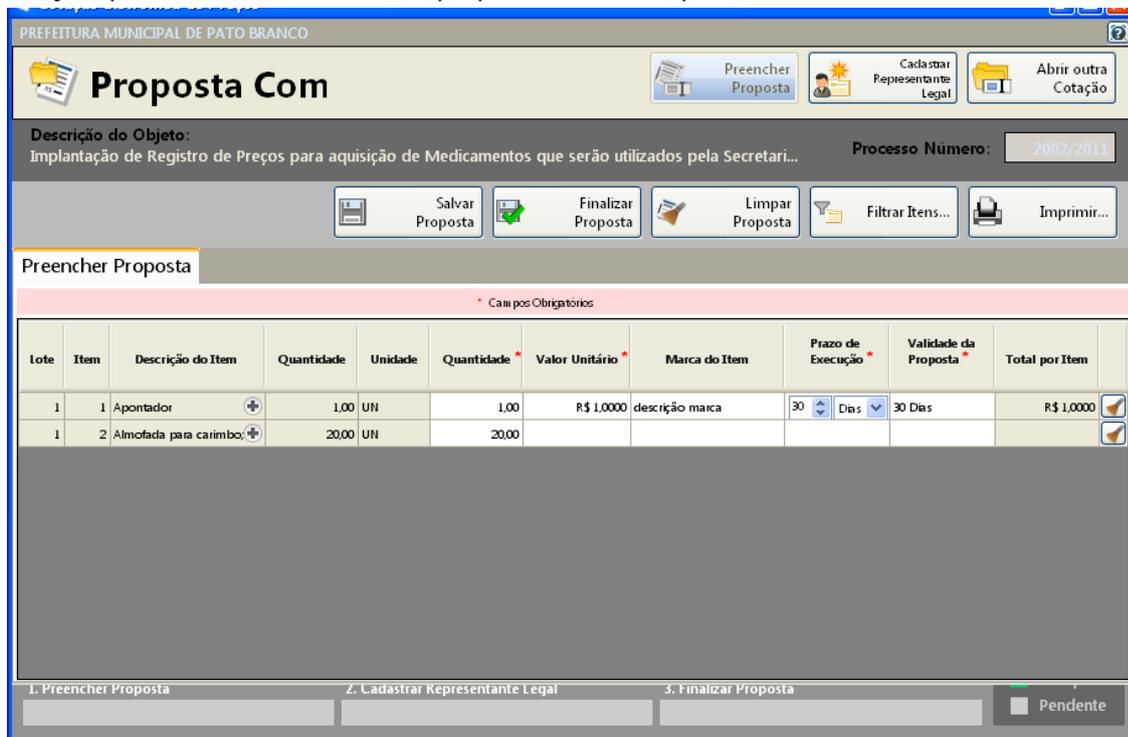
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.



3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

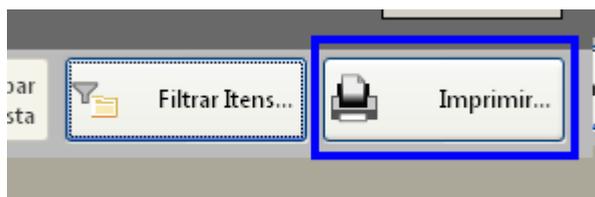
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

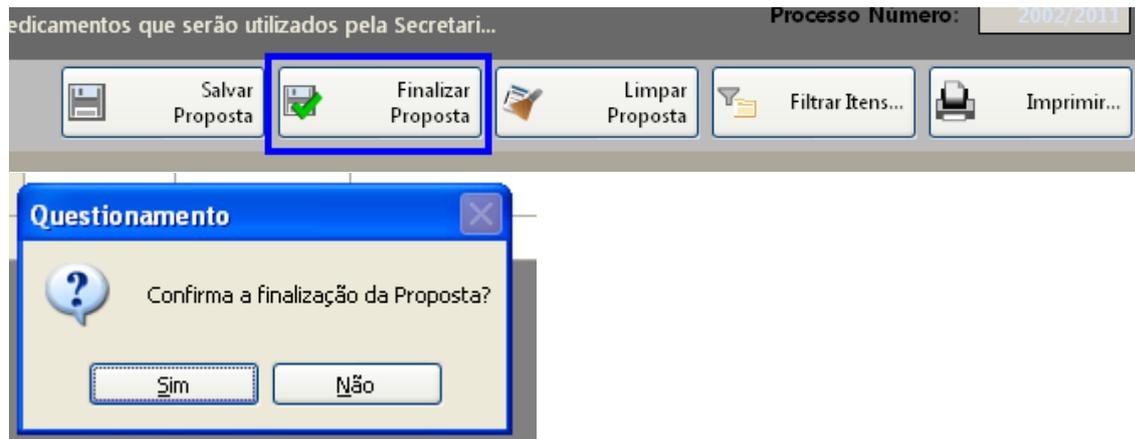
4º PASSO: IMPRESSÃO



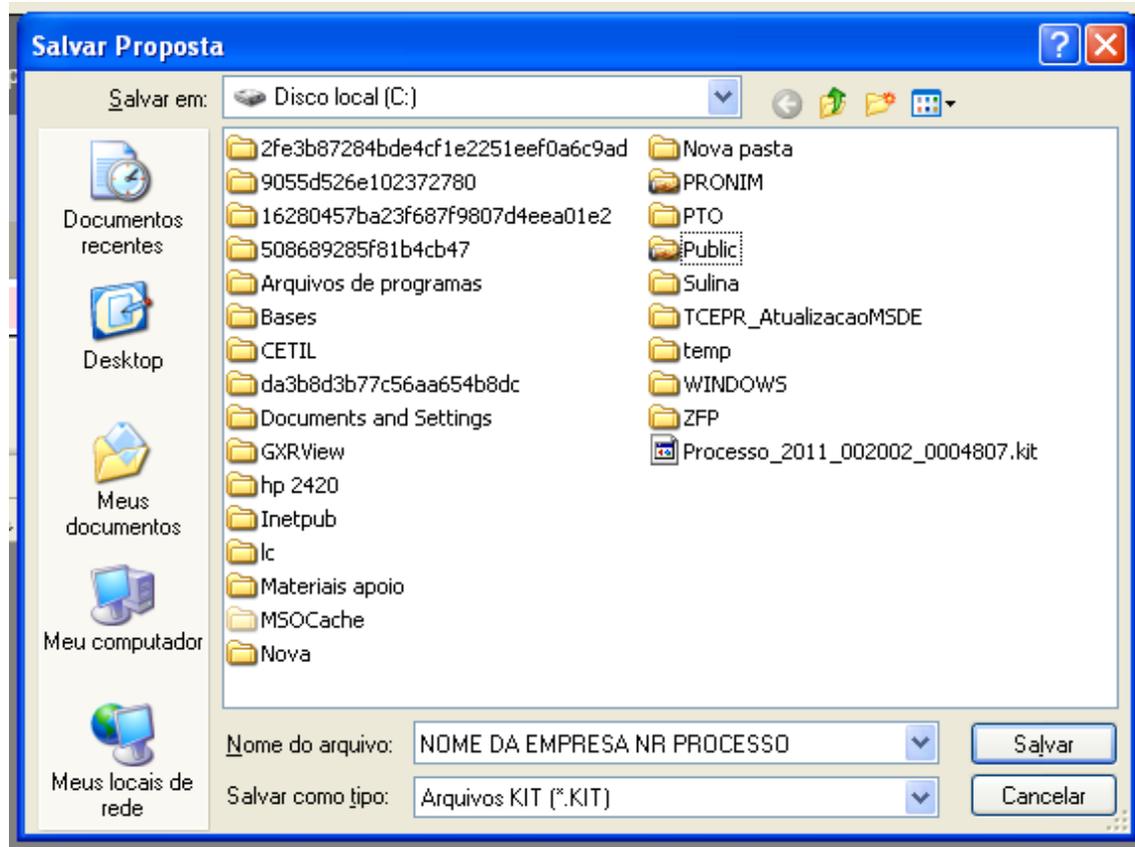
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

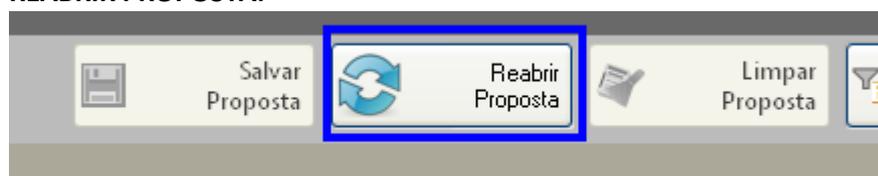


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

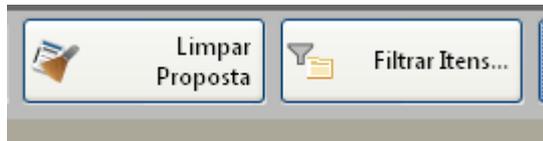


Obs: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.

Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.



5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

